

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL N.º 44/2018 – NC**

A Universidade Federal do Paraná, por seu Núcleo de Concursos – NC, instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95–UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, considerando as Resoluções N.º 65/09–CEPE e 13/18–COPLAD.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O NC/UFPR realizará o Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna para os alunos regulares ou os interessados em ingressar nos programas de pós-graduação “*stricto sensu*” oferecidos pela UFPR.
- 1.2 Para efeitos deste Edital, entende-se por Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente em leitura e interpretação de textos provenientes de revistas científicas.
- 1.3 Os Testes de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna (alemão, espanhol, francês, inglês e italiano) são disciplinados pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e terão seus resultados registrados no histórico escolar do candidato.
- 1.4 A prova será realizada no município de Curitiba, PR.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.
- 2.4 As inscrições serão realizadas a partir do **dia 14 até às 17h00min do dia 24/09/2018**.
- 2.5 A inscrição deverá ser feita pela Internet (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição, e será consolidada após o pagamento do boleto bancário ou após o deferimento automático da isenção da taxa de inscrição em razão de vínculo acadêmico com a UFPR.
 - 2.5.1 A isenção automática será concedida aos servidores e aos estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR, em conformidade com o previsto na Resolução nº 13/18-COPLAD.
 - 2.5.2 O benefício da isenção de que trata o item anterior estará limitado somente à primeira inscrição do candidato no Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna realizado pela UFPR, a partir do ano de 2018.
- 2.6 Ao se inscrever, o candidato deverá informar o curso (mestrado ou doutorado), a área do programa de Pós-Graduação no qual está regularmente matriculado ou pretende ingressar, e optar por uma das cinco línguas modernas: alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano.

- 2.6.1 No caso dos candidatos servidores da UFPR, a isenção será realizada mediante preenchimento do CPF no ato da inscrição e a comparação com o cadastro de servidores ativos junto a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.
- 2.7 A taxa de inscrição para o teste será de **R\$ 100,00** (cem reais) e deverá ser paga até o dia **25/09/2018**, na rede bancária ou nas casas lotéricas. O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.
- 2.8 No ato da inscrição é obrigatório informar o número do CPF ou, no caso de estrangeiros, do passaporte.
- 2.9 Os alunos regularmente matriculados nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* oferecidos pela UFPR e devidamente registrados no SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação e servidores ativos da UFPR estão isentos da taxa de inscrição.
- 2.10 O processo de verificação da isenção será feito automaticamente no ato de inscrição.
- 2.10.1 Para o candidato aluno que estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e registrados no SIGA ou ao servidor ativo da UFPR, ao final da inscrição, será emitido um comprovante de isenção de pagamento de taxa de inscrição.
- 2.10.2 Para o candidato aluno que não estiver regularmente inscrito nos programas de Pós-Graduação e devidamente registrados no SIGA, será emitido, ao final da inscrição, o boleto para o pagamento na rede bancária ou nas casas lotéricas.
- 2.10.3 O comprovante de isenção de pagamento ou a GRU devem ser guardados pelo candidato para eventual comprovação junto ao NC/UFPR.
- 2.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 Não serão devolvidos valores referentes a taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo específico.
- 2.12 O candidato que não obtiver o comprovante de isenção de taxa ao final da inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos itens 2.7 e 2.9 deste Edital estará automaticamente excluído do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna.
- 2.13 No dia **28/09/2018** no endereço eletrônico do NC/UFPR será disponibilizada a lista das inscrições homologadas.
- 2.14 Comprovante de ensalamento**
- 2.14.1 No dia **09/10/2018**, o NC/UFPR disponibilizará em seu endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br) o comprovante de ensalamento do candidato, o qual poderá ser exigido para acesso ao local de provas, cabendo ao candidato a responsabilidade de retirá-lo em tempo hábil.
- 3 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados na inscrição) para a realização das provas.
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (*upload*) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br, **do dia 14 até às 17h00min do dia 25/09/2018**.

- 3.2.1 Poderá também ser aceito laudo médico comprovando a deficiência, desde que com data não superior a 1 (um) ano a contar da data de início das inscrições. O laudo médico deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 3.2.2 Os atestados e formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo aquelas que estejam em branco.
- 3.3 O atestado médico deve ser assinado por um médico da área e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.
- 3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, solicitação de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressão em 3D.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

- 3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente (*upload*) ao NC/UFPR, obrigatoriamente frente e verso, **do dia 14 até às 17h00min do dia 25/09/2018**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para esta finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.
- 3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares.
- 3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.5.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o evento parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.
- 3.5.4.1 No caso de candidatas gestantes, é necessário somente informar a condição GESTANTE no ato da inscrição.

3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

- 3.6.1 O candidato que faz uso de aparelhos de surdez ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, **do dia 14 até às 17h00min do dia 25/09/2018**, conforme instrução do item 3.2 deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.
- 3.6.2 O candidato que tiver que fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá encaminhar um atestado médico ao NC/UFPR (instruções no item 3.2 deste Edital) até 48 horas antes da realização da prova.
- 3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar o NC/UFPR **do dia 14 até às 17h00min do dia 25/09/2018**, pelo Sistema Interativo do Usuário (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800. No dia de realização das

provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança dos Fiscais de Prova.

- 3.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.6.3, será impedida de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, só será permitida com a apresentação de atestado médico e inspeção de segurança.
- 3.6.5 O caso citado no item 3.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição e que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) até 48 horas antes da realização da prova.
- 3.6.6 O candidato usuário de marcapasso ou de qualquer outro dispositivo (como, por exemplo, bomba de insulina) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, entre o dia **14 até às 17h00min do dia 25/09/2018**, conforme instrução do item 3.2 deste edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança na entrada da sala de provas.
- 3.6.7 O atendimento especial ficará sujeito a análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 PROVAS

- 4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas no Teste.
- 4.2 A prova será realizada no dia **12/10/2018**, com início às **09h00min** e duração de 2 (duas) horas. As portas de acesso aos locais onde serão realizadas as provas serão abertos às 08h00min e fechados às 08h30min.
- 4.3 A prova terá o valor de 10 (dez) pontos e será constituída por dez questões no formato de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, das quais apenas uma deverá ser assinalada.
 - 4.3.1 As questões terão como referência textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato.

5 PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 5.1 Os relógios da Comissão Organizadora do PS-UFPR serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 5.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 5.3 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova ser reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 5.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

- 5.4.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.
- 5.4.2 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 5.4.3 Não serão aceitos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 5.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Teste, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
- 5.5.1 O candidato poderá a qualquer tempo, a critério do NC/UFPR, ser fotografado e/ou filmado para complementar os procedimentos de identificação baseado em biometria facial.
- 5.6 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 5.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento permita dúvidas quanto à fisionomia do candidato, submeter o referido candidato a identificação complementar, conforme procedimentos referidos no item 5.5.1 deste edital.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.
- 5.7.1 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 5.8 Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo.
- 5.9 Durante a realização da prova, o candidato, se assim desejar, poderá fazer uso de dicionários próprios na forma impressa e sem anotação de qualquer tipo, a qual não tenha sido impressa no processo de produção do mesmo. O NC/UFPR não fornecerá dicionários.
- 5.9.1 Não será permitido o empréstimo de dicionários ou quaisquer outros materiais entre os candidatos para a realização da prova.
- 5.10 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 5.11 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;

- c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta, com exceção do previsto no item 5.9 deste Edital;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
- g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- h) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

- 5.11.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 5.11 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.11.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.11.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 5.12 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 5.11 e seguintes poderá ser eliminado do Teste.
- 5.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Teste.
- 5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.15 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Teste.
- 5.16 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e o cartão-resposta, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do Teste.
- 5.17 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do Teste. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do processo.
- 5.18 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do Teste:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas e cartão-resposta) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

- e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Teste;
- f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

- 5.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do Teste, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.21 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

6 CARTÃO RESPOSTA E CORREÇÃO DAS PROVAS

- 6.1 Na prova haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 6.1.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com TINTA PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 6.3 A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.3.1 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação. Portanto marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 6.4 A critério do NC, terão julgamento nulo ou zero as questões objetivas cujas respostas não tenham sido marcadas conforme as instruções contidas neste Edital e no cartão resposta.
- 6.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão resposta, vedada qualquer ulterior modificação.
- 6.6 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- ## **7 APROVAÇÃO E RESULTADO**
- 7.1 Serão considerados aprovados ou suficientes os candidatos que alcançarem o mínimo de 7,0 (sete) pontos na prova.

- 7.2 O resultado final do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna será divulgado no dia **24/10/2018** no endereço eletrônico do NC (www.nc.ufpr.br).
- 7.3 Os certificados poderão ser impressos diretamente no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) através do número de inscrição e senha de acesso do candidato.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 8.2 Será eliminado do Teste de Suficiência em Língua Estrangeira Moderna, em qualquer época, o candidato considerado suficiente que tenha realizado o teste usando declarações, informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos.
- 8.3 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC/UFPR, sem a necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 8.4 Em caso de esquecimento ou perda de objetos pessoais nos locais de realização das provas, o candidato poderá entrar em contato com o NC/UFPR até três meses após a data da prova. Depois desse prazo, os documentos serão encaminhados à Agência de Correios e os demais objetos a instituições de caridade.
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e submetidos posteriormente à Administração Central, quando for o caso.

Curitiba, 13 de setembro de 2018.

Prof. Dr. Francisco de Assis Mendonça
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor da UFPR

Data da Publicação: **13/09/2018**
Horário da Publicação: **16h30min**